

## CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

### Processo Licitatório nº 112/2023 - Concorrência nº 01/2023

**Objeto:** Contratação de entidade filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, prestar serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento, operação e gerenciamento do software de gestão operacional e controle de frequência on-line e off-line, fornecimento de terminal de marcação de ponto e aplicativo mobile e gestão de Recursos Humanos, incluindo o gerenciamento de serviços, no âmbito da cooperação interfederativa, com contrapartida social.


Conforme se visualiza em Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial Temporária, após análise dos documentos que compõem as propostas “técnica e preço”, constatou-se o pleno atendimento das exigências dispostas em edital.

Desta forma, portanto, considerando o julgamento da referida Comissão, resta **classificada** a proposta apresentada pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, inscrito no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, no Processo Licitatório em epígrafe.

Nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, deste ato caberia recurso. Ocorre que, o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS foi o único participante do certame, restando habilitado e classificado, o que torna injustificável e ineficiente a abertura do prazo para tal manifestação, já que ausente outros possíveis interessados.

De todo modo, prezando pela condução assertiva do procedimento, solicitamos à participante manifestação de anuência quanto às avaliações já expostas para posterior prosseguimento dos demais atos.

São Joaquim de Bicas/MG, 30 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 **VIVIAN TABORDA ALVIM**  
Data: 30/08/2023 11:00:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

***Vivian Taborda Alvim***

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado digitalmente



**ANA CAROLINA DE SOUZA ALMEIDA**

Data: 30/08/2023 11:05:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

***Ana Carolina de Souza Almeida***

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado digitalmente



**ALICE BATISTA CORREA SANTOS**

Data: 30/08/2023 11:03:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

***Alice Batista Corrêa Santos***

Membro da Comissão Permanente de Licitação



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

São Joaquim de Bicas, 28 de agosto de 2023

## PARECER TÉCNICO

### AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

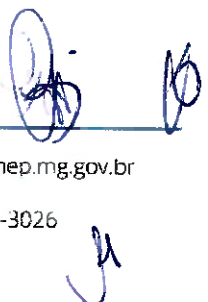
**Processo licitatório:** Nº 112/2023

**Concorrência:** Nº 01/2023

**OBJETO:** Contratação de entidade filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, prestar serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento, operação e gerenciamento do software de gestão operacional e controle de frequência on-line e off-line, fornecimento de terminal de marcação de ponto e aplicativo mobile e gestão de Recursos Humanos, incluindo o gerenciamento de serviços, no âmbito da cooperação interfederativa, com contrapartida social, de acordo com as especificações e métricas contidas no Projeto Básico, anexo I deste Instrumento.

#### Considerações:

Os documentos apresentados pela INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para fins de pontuação na concorrência em questão, foram devidamente analisados, classificados e pontuados de acordo com a tabela do anexo I desse parecer, tabela essa constante no edital do processo licitatório supracitado.



Ressalta-se que todos os documentos, contratos, atestados e afins foram analisados e apresentam-se válidos, assinados e autenticados.

Ressalta-se também que a veracidade das documentações é responsabilidade da Entidade, sendo que qualquer informação inverídica pode acarretar em apuração de responsabilidade via processo administrativo.

Diante de todo o exposto, segue resumo final da pontuação apurada pela comissão de avaliação. Importante destacar que a Entidade INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, foi a única presente no processo licitatório, não havendo outras entidades para serem avaliadas no presente momento.

TÓPICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO	NOTA TOTAL MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	PESO	NOTA TOTAL MÁXIMA
EXPERIÊNCIA EM PROJETOS DO PROJETO SOCIAL	9,00	1,00	9,00	8,00	1,00	8,00
CRONOGRAMA	6,00	1,00	6,00	5,00	1,00	5,00
AValiação OPERACIONAL	2,00	1,00	2,00	2,00	1,00	2,00
COMPLIANCE	15,00	3,00	45,00	14,00	3,00	42,00
ISO	2,00	2,00	4,00	2,00	2,00	4,00
CUSTO	3,00	2,00	6,00	3,00	2,00	6,00
	12,00	4,00	48,00	12,00	4,00	48,00
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>120,00</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>		<b>115,00</b>

  
Lidiane Monteiro Coelho

**Diretora de Controle e Finanças**

  
Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

**Diretora de Gestão de Administração**

  
Carlos Alberto da Silva

**Diretor – Secretaria Executiva**

A



### ANEXO I

Critério		Pontuação	Peso	Notas (pontuação x peso)	APURAÇÃO	
Avaliação da capacidade de gestão da proponente					PONTUAÇÃO OBTIDA	PONTUAÇÃO FINAL COM O PESO
1	<b>EXPERIÊNCIA ANTERIOR NA EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS</b>			$N1 = (N1.1 + N1.2 + N1.3)$	8	8
1.1	Quanto à Entidade: Experiência geral em atividades de gestão na área sócio assistencial: - Inferior a dois anos = 0 ponto - Superior a dois anos, até cinco anos = 1 ponto - Superior a cinco anos = 2 pontos	0 a 2	1	N1.1	2	2
1.2	Quanto à qualificação da equipe técnica:			$N1.2 = (N1.2.1 + N1.2.2 + N1.2.3)$		
1.2.1	Formação da equipe de nível superior, considerando-se o mínimo exigido na composição técnica (Administração, Direito, Serviço Social, Psicologia) - Profissionais com Graduação = 0 ponto - Profissionais com Especialização = 1 ponto - Profissionais com Mestrado = 2 pontos	0 a 2	1	N1.2.1	2	2
1.2.2	Experiência profissional da equipe técnica em desenvolvimento de projetos sociais: - Até um ano = 0 ponto - Superior a um ano, até três anos = 1 ponto - Superior a três anos = 2 pontos	0 a 2	1	N1.2.2	2	2
1.2.3	Experiência profissional da equipe técnica em desenvolvimento de projetos voltados ao desenvolvimento regional: - Se não existente = 0 ponto - Se comprovada a experiência = 1 pontos	0 a 1	1	N1.2.3	1	1
1.3	Quanto ao tempo de manutenção de projetos sociais ativos junto à sociedade: - Até 5 anos = 0 ponto - Superior a 5 anos, até 10 anos = 1 ponto - Superior a 10 anos = 2 pontos	0 a 2	1	N1.3	1	1
Avaliação das características técnicas do Projeto de contrapartida social					PONTUAÇÃO OBTIDA	PONTUAÇÃO FINAL COM O PESO
2	<b>COERÊNCIA E CONSISTÊNCIA DA PROPOSTA</b>			$N2 = (N2.1 + N2.2 + N2.3)$	5	5
2.1	O projeto contempla as diretrizes afetas ao empreendedorismo social enunciadas no Instrumento de Convocação: - Contempla totalmente = 2 pontos - Contempla parcialmente = 1 pontos - Não contempla = 0 pontos	0 a 2	1	N2.1	1	1

2.2	O projeto de contrapartida contempla ações em todas as regiões de abrangência da ICISMEP e encontra-se pautado na proporcionalidade distributiva destas ações frente à demanda dos municípios pela Prestação dos Serviços de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais; ou seja, as ações sociais/assistenciais desencadeadas a partir deste Projeto serão distribuídas territorialmente de maneira proporcional aos recursos financeiros empregados por cada ente consorciado na utilização dos serviços de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais:  - Contempla totalmente = 2 pontos - Contempla parcialmente = 1 pontos - Não contempla = 0 ponto	0 a 2	1	N2.2	2	2
2.3	A Proposta Técnica contempla estratégias consistentes de monitoramento e avaliação do sistema:  - Contempla totalmente = 2 pontos - Contempla parcialmente = 1 ponto - Não contempla = 0 ponto	0 a 2	1	N2.3	2	2
<b>Avaliação do cronograma de execução</b>					<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL COM O PESO</b>
3	O cronograma de execução do objeto apresentado pela proponente: - É totalmente compatível com as atividades propostas = 2 pontos - É parcialmente compatível com as atividades propostas = 1 ponto - Não é compatível com as atividades propostas = 0 ponto.	0 a 2	1	N3	2	2
<b>Avaliação operacional</b>					<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL COM O PESO</b>
4	<b>EXPERIÊNCIA ANTERIOR NA EXECUÇÃO DO OBJETO</b>			<b>N4 = (N4.1 + N4.2 + N4.3+N4.4)</b>	14	42
4.1	Prestou serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação de mão de obra exclusiva, em locais diversos (público ou privado), de forma concomitante  - Não apresentou = 0 pontos - De 01 a 02 unidades = 1 ponto - De 03 a 05 unidades = 2 pontos - De 06 a 09 unidades = 3 pontos - 10 ou mais unidades = 4 pontos	0 a 4	3	N4.1	4	12
a) Para comprovação do quesito, deverá o licitante apresentar atestado(s) de capacidade acompanhado do(s) respectivo(s) contrato(s) de prestação de serviço que comprove o atendimento ao quesito.						
b) O licitante poderá pontuar uma única vez no referido quesito.						
4.2	Capacidade operacional mensal de disponibilização de mão de obra. - Não apresentou = 0 ponto - Firmou contrato disponibilizando de 500 a 700 funcionários no mês = 1 ponto - Firmou contrato ou instrumento congêneres disponibilizando de 701 a 900 funcionários no mês = 2 pontos - Firmou contrato ou instrumento congêneres disponibilizando de 901 a 1100 funcionários no mês = 3 pontos	0 a 5	3	N4.2	5	15

*Handwritten signatures and initials: A, B*

	- Firmou contrato ou instrumento congênere disponibilizando de 1001 a 1300 funcionários no mês = 4 pontos  - Firmou contrato ou instrumento congênere disponibilizando de 1301 a 1500 funcionários no mês = 5 pontos					
a) A comprovação do referido quesito se fará por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que informe a quantidade de funcionários <b>terceirizados mensalmente pelo licitante</b> , acompanhado do respectivo contrato. Para pontuação no referido quesito serão aceitos os somatório dos atestados de capacidade, desde que, tais declarações especifiquem o prazo concomitante e ininterrupto de períodos.						
4.3	Comprovação de experiência na prestação de serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação de mão de obra exclusiva, em locais diversos (público ou privado),  - Não apresentou = 0 ponto - Presta os referidos serviços pelo prazo de, no mínimo, 2 a 5 anos = 1 ponto - Presta os referidos serviços por, no mínimo, 5 anos e 1 dia a 8 anos = 2 pontos - Presta os referidos serviços por, no mínimo, 8 anos e 1 dia a 11 anos = 3 pontos - Presta os referidos serviços por, no mínimo, 11 anos e 1 dia a 15 anos = 4 pontos - Presta os referidos serviços por, no mínimo, 15 anos e 1 dia = 5 pontos	0 a 5	3	N4.3	4	12
a) A comprovação do referido quesito se dará mediante a apresentação de contrato ou instrumento congênere, demonstrando o ano de início da prestação dos serviços do objeto ora licitado.						
4.4	Comprovação de existência de Central de Atendimento (call center), com intuito de dar suporte aos empregados contratados, sendo obrigatório esse sistema gerar um número de protocolo de atendimento para identificar e acompanhar os questionamentos realizados.  - Não existe Central de Atendimento (Call center) = 0 ponto - Existe Central de Atendimento (Call center) = 1 ponto	0 a 1	3	N4.4	1	3
a) A comprovação do referido quesito se dará mediante a apresentação de contrato ou instrumento congênere, demonstrando o ano de início da prestação dos serviços do objeto ora licitado.						
<b>Técnica de compliance</b>					<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL COM O PESO</b>
5	Apresentação de programa de integridade.  - Não apresentou = 0 ponto Apresentou programa de integridade = 2 pontos	0 a 2	2	N5	2	4
a) Entende-se por programa de integridade o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de código de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.  b) A comprovação do referido quesito se fará por meio de manuais ou qualquer tipo de trabalho produzido que esteja em consonância com o descrito na letra a.						
<b>Comprovação de qualificação da empresa por intermédio de certificação ISO</b>					<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL COM O PESO</b>
6	Apresentou certificação alguma certificação pertencente ao conjunto ISO 9000 (ISO 9001, ISSO 9004 ou ISO 19011).  - Não apresentou = 0 ponto - Apresentou alguma das certificações mencionadas acima = 3 pontos	0 a 3	2	N6	3	6
a) A comprovação do referido quesito se dará mediante a apresentação da certificação.  b) O licitante poderá pontuar uma única vez no referido quesito, independe do número de certificações apresentadas.						



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimaraes, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

*[Handwritten signatures and initials]*



Avaliação do custo					PONTUAÇÃO OBTIDA	PONTUAÇÃO FINAL COM O PESO
7	- Proponente com a menor taxa = 12 pontos - Proponentes com taxas até 10% superiores à melhor oferta = 6 pontos - Proponentes com taxas acima de 10% superiores à melhor oferta = 0 ponto	0 a 12	4	N7	12	48
<b>Nota Final (NF) = <math>\Sigma</math> (N1:N7) = SOMA (N1:N7)</b>					<b>SOMA</b>	<b>115</b>



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026



---

**Resultado de avaliação das propostas**

2 mensagens

---

**Licitação CISMEP** <licitacao@cismep.mg.gov.br>  
Para: Ricardo Baltazar da Silva <ricardobaltazar@ints.org.br>

30 de agosto de 2023 às 11:18

Prezado, bom dia.

Em anexo, envio julgamento referente à avaliação e classificação das propostas apresentadas pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS.


No ensejo, solicito a manifestação do licitante quanto ao prazo recursal, na forma disposta no documento.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,



---

 **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E PARECER TÉCNICO.pdf**  
743K

---

**Ricardo Baltazar da Silva** <ricardobaltazar@ints.org.br>  
Para: Licitação CISMEP <licitacao@cismep.mg.gov.br>

30 de agosto de 2023 às 12:03

Prezada Comissão do Setor de Licitação,

Bom dia!

Inicialmente, acusamos o recebimento do resultado de avaliação das propostas.

Na oportunidade, informamos que não iremos recorrer da pontuação obtida.

Sem mais para o momento, renovando nossos votos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]